



RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 68/2021, de 04 de novembro 2021.

Dispõe sobre a Autorização de Funcionamento do Ensino Médio Regular da Escola Adventista de Boa Vista/RR.

A **Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VI, do art.18 do Regimento Interno e com fundamento no Parecer CEE/RR Nº 68/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 05 (cinco) anos, a Autorização de Funcionamento do Ensino Médio Regular, da Escola Adventista de Boa Vista.

Art. 2º A Instituição fica sujeita à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino/ACRE da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima- SEED/RR, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nildete Silva de Melo
Presidente do CEE/RR

HOMOLOGADO

23/11/2021

LEILA SOARES DE S. PERUSSOLO
Secretária de Estado da Educação
e Desporto SEED/RR
Decreto nº 46-P de 10 de dezembro de 2018

CEE / RR.
PUBLICADO NO D.O E Nº 4092
EM 05/12/2021